

Ordem-Data (horário)	Razão Social	CNPJ	Lote(s)
1ª - 28/04/2023 (09:05)	Uniacre Indústria e Comércio Ltda	63.603.666/0001-54	I, II e III
2ª - 29/04/2023 (09:05)	N. S de Souza Eireli	03.904.998/0001-09	I, II e III
3ª - 03/05/2023 (01:01)	A. L. Construtora Ltda	03.664.584/0001-98	I, II e III
4ª - 09/05/2023 (09:01)	A. Tomoko Iwakura Nascimento	02.862.602/0001-83	I, II e III
5ª - 09/05/2023 (10:22)	Comabel Indústria e Comércio de Madeira Beneficiadas Ltda	07.773.277/0001-04	I, II e III
6ª - 09/05/2023 (16:06)	Jarina's Móveis Ltda	05.792.025/0001-99	I, II e III
7ª - 11/05/2023 (09:33)	Tok Tok Indústria e Comércio de Móveis Ltda	84.328.228/0001-03	I, II e III
8ª - 12/05/2023 (12:26)	Juliane França Kamily - Eireli	10.880.351/0001-98	I, II e III
9ª - 12/05/2023 (16:35)	M. J. Farias & Cia Ltda	16.785.220/0001-08	I, II e III
10ª - 15/05/2023 (09:40)	Móveis Juruá Ltda	38.570.048/0001-08	I, II e III
11ª - 15/05/2023 (10:21)	E. Rocha de Moura & Cia Ltda	09.662.997/0001-10	I e II
12ª - 15/05/2023 (10:00)	Jasiel Alves de Melo - Me	05.393.194/0001-56	I, II e III
13ª - 16/05/2023 (10:02)	Ronaldo Dias de Azevedo	01.676.464/0001-85	I, II e III
14ª - 16/05/2023 (16:00)	J. Sabino da Costa	01.287.016/0001-90	I, II e III
15ª - 17/05/2023 (11:55)	R. Ferreira da Costa	19.948.097/0001-97	I, II e III
16ª - 19/05/2023 (11:09)	Assis Francisco A. Lima - Me	10.170.769/0001-01	I, II e III
17ª - 22/05/2023 (21:21)	Raimundo Nonato Couto Araújo - Me	34.712.257/0001-09	I, II e III
18ª - 30/05/2023 (08:50)	Real Móveis Ltda - Me	05.392.144/0001-54	I, II e III
19ª - 06/06/2023 (09:02)	Cooperativa de Produção dos Moveleiros do Estado do Acre	07.034.359/0001-29	I, II e III
20ª - 06/06/2023 (11:01)	Jairo A. de Melo Ltda	63.603.997/0001-94	I, II e III
21ª - 26/06/2023 (11:50)	Aldenor F. da Silva Ltda	08.335.469/0001-93	II e II
22ª - 14/06/2023 (12:38)	Hélio Pedrosa de Carvalho Ltda	04.510.590/0001-53	I, II e III
23ª - 04/07/2023 (17:52)	G.A Moura Ltda	21.676.005/0001-09	I, II e III
24ª - 18/07/2023 (10:01)	A.B Alemão Ltda	15.566.824/0001-09	I, II e III

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 14 de junho de 2023, para efeito de participação das empresas credenciadas na distribuição das demandas recebidas dos órgãos demandantes.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

ASSURBANÍPAL BARBARY DE MESQUITA
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia
Decreto n.º 18-P DE 01 DE JANEIRO DE 2023

SEJUSP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SEJUSP Nº 467, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 10-P de 01.01.2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Processo SEI nº 0044.005578.00051/2023-72, empresa INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA com vigência 09/08/2023 a 31/12/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar o curso de BIOPSISSOCIAL SAÚDE MENTAL DO POLICIAL COM RECURSOS do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP, PORTARIA MJSP Nº 483, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021 - CAPÍTULO III, DAS AÇÕES FINANCIÁVEIS DO EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, Art. 8º O Eixo de Valorização dos Profissionais de Segurança Pública compreende a promoção de ações de valorização e a melhoria da qualidade de vida desses profissionais.

I – Gestor Titular: Marcia Valeria Lima Negreiros - Matrícula: 9542000-2;

II – Fiscal Titular: Tainã de Oliveira Mendonça Borges-Matrícula: 9248927-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 494, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SEI N.º : 0819.012837.00016/2023-11

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO os princípios básicos da Administração Pública, expressos no art. 37, da Constituição Federal, dentre eles, o da conveniência e oportunidade; CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo e revoga a Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP:

I – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Secretaria Adjunta de Justiça e Segurança Pública, Órgãos Colegiados e Órgãos Vinculados;

II – Unidades de Administração, Técnicas e de Operações;

III – Órgãos de Assessoria, Diretorias e suas estruturas e Órgãos de Integração.

a) Órgãos de Assessoria:

1. Gabinete do Secretário - GABS:

1.1. Divisão de Documentação Institucional - DIVDOCI:

1.1.1. Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUCPA;

1.1.2. Núcleo de Produção e Controle de Documentos Institucionais - - NUCPCDI.

2.1. Divisão de Segurança Interna - DIVSI:

2.1.1. Núcleo de Controle de Acessos - NUCCA;

2.1.2. Núcleo de Segurança Patrimonial - NUCSP;

2. Gabinete do Secretário Adjunto - GABINADJ

3. Consultoria Jurídica - CONJUR.

4. Assessoria de Comunicação Social e Eventos - ASSCOSE

5. Controle Interno - CI:

6. Assessoria Executiva dos Órgãos Colegiados - ASSEOC.

7. Ouvidoria do Sistema Integrado de Segurança Pública - OUVSIS.

b) Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica - DIPLAGE:

1. Departamento de Orçamento, Obras e Gestão Estratégica - DOGE:

1.1. Divisão de Projetos e Obras de Segurança Pública - DIVPOSP:

1.1.1. Núcleo de Obras - NUCOB;

1.1.2. Núcleo de Orçamentos de Obras - NOOB;

1.1.3. Núcleo de Fiscalização de Obras - NUFISCO.

1.2. Divisão de Gestão Estratégica e Orçamento de Segurança Pública - DIVGEOSP:

1.2.1. Núcleo de Orçamento - NUCOR;

1.2.2. Núcleo de Projetos de Segurança Pública - NUCPSP;

1.2.3. Núcleo de Implantação das Políticas de Segurança Pública e SUSP/AC - NUCIPSP;

1.2.4. Núcleo de Projetos de Materiais Bélicos - NUCPJMB;

1.2.5. Núcleo de Planejamento de Custos e Aquisições - NUCPCA.

2. Departamento de Gestão de Convênios e do FNSP - DGCNFSP:

2.1. Divisão de Convênios - DVCONV:

2.1.1. Núcleo de Execução Financeira de Convênios - NUCEFC;

2.1.2. Núcleo de Fiscalização de Convênios - NUCFISC;

2.1.3. Núcleo de Prestação de Contas de Convênios - NUCPCONV.

2.2. Divisão de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública - DIGFNSP:

2.2.1. Núcleo de Planejamento do FNSP - NUCPFNSP;

2.2.2. Núcleo de Execução Financeira do FNSP - NUCEXFNSP;

2.2.3. Núcleo de Fiscalização do FNSP - NUFISCFNSP

c) Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DIRGAF:

1. Departamento de Finanças - DFIN:

1.1. Divisão de Contabilidade - DIVCONT:

1.1.1. Núcleo de Contabilidade do FNSP - NUCFNSP;

1.1.2. Núcleo de Contabilidade Institucional - NUCIN.

1.2. Divisão de Empenho e Pagamento - DIVEP:

1.2.1. Núcleo de Despesas Ordinárias - NUCDOR;

1.2.2. Núcleo de Despesas Extraordinárias - NUCDEXT.

1.3. Divisão de Finanças - DIVFIN:

1.3.1. Núcleo de Pagamento de Terceirizados - NUCTER;

1.3.2. Núcleo de Diárias e Suprimento de Fundo - NUCDSF.

2. Departamento de Gestão Interna - DGI:

2.1. Divisão de Compras e Licitações - DIVCL:

2.1.1. Núcleo de Licitação - NUCLI;

2.1.2. Núcleo de Compras - NUCCOMP.

2.2. Divisão de Contratos - DIVCONT:

2.2.1. Núcleo de Pré-Empenho - GRP - NUCEMP;

2.2.2. Núcleo de Sistemas - NUCSIST.

2.3. Divisão de Logística e Almoxarifado - DIVLA:

2.3.1. Núcleo de Material - NUCMAT;

2.3.2. Núcleo de Serviços - NUCSERV;

2.3.3. Núcleo de Demandas Externas - NUCDEX.

2.4. Divisão de Patrimônio - DIVPAT:

2.4.1. Núcleo de Patrimônio Institucional - NUCPIN;

2.4.2. Núcleo de Controle e Acompanhamento do Módulo GRP/Patrimônio - NUCAMGRP;

2.4.3. Núcleo de Relatórios Patrimoniais - NUCREP.

2.5. Divisão de Transportes - DIVTRANS:

2.5.1. Núcleo de Abastecimento e Manutenção de Frota - NUCAMF;

2.5.2. Núcleo de Gestão de Frota - NUCGF.

2.6. Divisão de Recursos Humanos - DIVRH:

2.6.1. Núcleo de Gestão da Folha de Pagamento e do e-Social - NUCFPES;

2.6.2. Núcleo de Gestão e Controle das Fichas Funcionais - NUCGCF.

3. Departamento de Modernização, Tecnologia da Informação e Comunicação - DMTIC:

3.1. Divisão de Sistemas Corporativos de Segurança Pública - DIVSCSP:

3.1.1. Núcleo de Desenvolvimento - NUCDES;

3.1.2. Núcleo de Design e Modelagem - NUCDMOD;

3.1.3. Núcleo de Controle de Qualidade - NUCQ;

3.1.4. Núcleo de Gestão de Bancos de Dados - NUCGBD.

- 3.2. Divisão de Segurança Eletrônica e Contramedidas - DIVSEC:
 - 3.2.1. Núcleo de Sistemas de Monitoramento - NUCSM;
 - 3.2.2. Núcleo de Contramedidas - NUCMED.
- 3.3. Divisão de Infraestrutura e Gestão de TI - DIVIGTI:
 - 3.3.1. Núcleo de Apoio Técnico - NUCAT;
 - 3.3.2. Núcleo de Gestão de Datacenters e Servidores - NUCGDS;
 - 3.3.3. Núcleo de Segurança Cibernética - NUCSC;
 - 3.3.4. Núcleo de Gestão de Redes - NUCGR.
- 3.4. Divisão de Radiocomunicação - DIVRDCOM:
 - 3.4.1. Núcleo de Suporte e Manutenção de Rádios - NUCSMR;
 - 3.4.2. Núcleo de Implantações - NUCIMP;
 - 3.4.3. Núcleo de Redes de Telecomunicações - NUCRT;
 - 3.4.4. Núcleo de Gestão de Sistemas - NUCGS.
- d) Diretoria de Inteligência - DINT:
 - 1. Departamento Integrado de Estatística e Análise Criminal - DIEAC:
 - 1.1. Divisão de Estatística - DIVEST:
 - 1.1.1. Núcleo de Levantamento de Dados - NUCLD;
 - 1.1.2. Núcleo de Compilamento e Produção Estatística - NUCCPE.
 - 1.2. Divisão de Análise Criminal - DIVANC:
 - 1.2.1. Núcleo de Análise Criminal - NUCANC;
 - 1.2.2. Núcleo de Geoprocessamento - NUCGEOP.
 - 2. Departamento Integrado de Inteligência em Segurança Pública - DIISP:
 - 2.1. Divisão Integrada de Inteligência - DIVIINT:
 - 2.1.1. Núcleo de Análise - NUCAN;
 - 2.1.2. Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira do Baixo Acre - NIIFBA;
 - 2.1.3. Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira do Alto Acre - NIIFAA;
 - 2.1.4. Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira do Purus - NIIFP;
 - 2.1.5. Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira do Envira - NIIFE;
 - 2.1.6. Núcleo Integrado de Inteligência de Fronteira do Juruá - NIIFJ.
 - 2.2. Divisão Integrada de Operações - DIVIOP:
 - 2.2.1. Núcleo de Elementos de Operações - NUCEOP.
 - 2.3. Divisão Integrada de Contrainteligência - DIVICI:
 - 2.3.1. Núcleo de Segurança Orgânica - NUCSO;
 - 2.3.2. Núcleo de Tecnologia da Informação e Sinais - NUCTIS.
 - 2.4. Divisão Integrada de Doutrina de Inteligência - DIVDINT:
 - 2.4.1. Núcleo de Capacitação de Inteligência - NUCCINT.
 - e) Diretoria Operacional - DIROP:
 - 1. Grupo Especial de Operações em Fronteira - GEFRON:
 - 1.1. Divisão de Patrimônio e Materiais - DIVPM.
 - 1.1.1. Núcleo de Material Bélico - NUCMABEL;
 - 1.1.2. Núcleo de Almoxarifado e Aprovisionamento - NUCAA.
 - 1.2. Divisão de Operações e Inteligência - DIVOPI:
 - 1.2.1. Núcleo de Planejamento e Operações - NUCPO;
 - 1.2.2. Núcleo de Análise de Inteligência - NUCAI;
 - 1.2.3. Núcleo de Operações de Inteligência - NUCOPI.
 - 2. Centro Integrado de Comando e Controle Estadual - CICCE:
 - 2.1. Assessoria Técnica de Comando e Controle - ASSTCC.
 - 2.2. Coordenação do Centro Integrado de Comando e Controle na Capital - CCICCC:
 - 2.2.1. Divisão Operacional de Comando e Controle - DIVOCC:
 - 2.2.1.1. Núcleo de Gerência Operacional - NUCGEO;
 - 2.2.1.2. Núcleo de Administração de Despacho e Atendimento - NUCADA;
 - 2.2.1.3. Núcleo de Gerência do Disque Denúncia - NUCGDD;
 - 2.2.1.4. Núcleo Geral de Inteligência de Comando e Controle - NGICC;
 - 2.2.1.5. Núcleo de Representação Institucional - NUCRI.
 - 2.2.2. Divisão Técnica Comando e Controle - DIVTCC:
 - 2.2.2.1. Núcleo de Monitoramento Eletrônico - NUCME;
 - 2.2.2.2. Núcleo de Infraestrutura e Tecnologia - NUCIT;
 - 2.2.2.3. Núcleo de Plataformas Eletrônicas - NUCPE.
 - 2.3. Coordenação do Centro Integrado de Comando e Controle no Juruá - CCICCCJ:
 - 2.2.1. Núcleo Operacional de Comando e Controle - NUCOPCC;
 - 2.2.2. Núcleo Técnico de Comando e Controle - NTCC;
 - 2.2.3. Núcleo Integrado de Inteligência de Comando e Controle - NIICC.
 - 3. Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER:
 - 3.1. Divisão Administrativa e Estratégica - DIVADME:
 - 3.1.1. Núcleo de Controle Patrimonial - NUCPAT;
 - 3.1.2. Núcleo de Contratos Aeronáuticos e Convênios - NUCCAC.
 - 3.2. Divisão Operacional - DIVOP:
 - 3.2.1. Núcleo de Planejamento Operacional e Estatístico - NUCPOE;
 - 3.2.2. Núcleo de Instrução - NUCINST;
 - 3.2.3. Núcleo de Acessórios Operacionais e Equipamentos Especiais (Armas) - NUCAOEE.
 - 3.3. Divisão de Manutenção Aeronáutica - DIVMA:
 - 3.3.1. Núcleo de Abastecimento - NUCAB;
 - 3.3.2. Núcleo de Controle Técnico - NUCCTEC;
 - 3.4. Divisão de Segurança de Voo - DIVSV:
 - 3.4.1. Núcleo de Gerenciamento de Segurança Operacional - NUCGSO.
 - f) Órgãos de Integração:
 - 1. Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNDESEG:
 - 1.1. Câmara Técnica do FUNDESEG - CTFUNDESEG
 - 1.2. Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Segurança Pública - SEXECFUNDESEG
 - 1.2.1. Divisão de Integração e Fiscalização do FUNDESEG do Interior - DFUNDESEGINT:
 - 1.2.1.1. Núcleo de Fiscalização e Administração de Cruzeiro do Sul - NUCFUNDESEGCZS;

- 1.2.1.2. Núcleo de Fiscalização e Administração de Rodrigues Alves - NUCFUNDESEGRA;
- 1.2.1.3. Núcleo de Fiscalização e Administração de Mâncio Lima - NUCFUNDESEGML;
- 1.2.1.4. Núcleo de Fiscalização e Administração de Marechal Thaumaturgo - NUCFUNDESEGMT;
- 1.2.1.5. Núcleo de Fiscalização e Administração de Porto Walter - NUCFUNDESEGPW;
- 1.2.1.6. Núcleo de Fiscalização e Administração de Jordão - NUCFUNDESEGJD;
- 1.2.1.7. Núcleo de Fiscalização e Administração de Tarauacá - NUCFUNDESEGTK;
- 1.2.1.8. Núcleo de Fiscalização e Administração de Feijó - NUCFUNDESEGFJO;
- 1.2.1.9. Núcleo de Fiscalização e Administração de Manoel Urbano - NUCFUNDESEGMU;
- 1.2.1.10. Núcleo de Fiscalização e Administração de Santa Rosa do Purus - NUCFUNDESEGRP;
- 1.2.1.11. Núcleo de Fiscalização e Administração de Sena Madureira - NUCFUNDESEGSM;
- 1.2.1.12. Núcleo de Fiscalização e Administração de Bujari - NUCFUNDESEGBJ;
- 1.2.1.13. Núcleo de Fiscalização e Administração de Porto Acre - NUCFUNDESEGPA;
- 1.2.1.14. Núcleo de Fiscalização e Administração de Senador Guiomard - NUCFUNDESEGSG;
- 1.2.1.15. Núcleo de Fiscalização e Administração de Plácido de Castro - NUCFUNDESEGPC;
- 1.2.1.16. Núcleo de Fiscalização e Administração de Acrelândia - NUCFUNDESEGACR;
- 1.2.1.17. Núcleo de Fiscalização e Administração de Capixaba - NUCFUNDESEGCAP;
- 1.2.1.18. Núcleo de Fiscalização e Administração de Xapuri - NUCFUNDESEGXP;
- 1.2.1.19. Núcleo de Fiscalização e Administração de Epitaciolândia e Brasiléia - NUCFUNDESEGBR;
- 1.2.1.20. Núcleo de Fiscalização e Administração de Assis Brasil - NUCFUNDESEGAB.
- 1.2.2. Divisão Jurídica do FUNDESEG – DJFUNDESEG.
- 1.2.3. Divisão de Integração e Fiscalização do FUNDESEG na Capital – DFUNDESEGCP:
- 1.2.3.1. Núcleo de Fiscalização e Administração da 1ª Regional - NUCFUNDESEGR1;
- 1.2.3.2. Núcleo de Fiscalização e Administração da 2ª Regional - NUCFUNDESEGR2;
- 1.2.3.3. Núcleo de Fiscalização e Administração da 3ª Regional - NUCFUNDESEGR3;
- 1.2.3.4. Núcleo de Fiscalização e Administração Central – NUCFUNDESEGC.
- 2. Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública - CIEPS:
- 2.1. Conselho de Ensino - CONE.
- 2.2. Diretoria Geral de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública - DGEPS
- 2.2.1. Departamento de Ensino em Segurança Pública - DESP:
- 2.2.1.1. Divisão Pedagógica e de Pesquisa - DIVPP:
- 2.2.1.1.1. Núcleo Técnico Pedagógico - NUCTP;
- 2.2.1.1.2. Núcleo de Ensino à Distância - NUCEAD;
- 2.2.1.1.3. Núcleo de Pesquisa em Segurança Pública - NUCPSP;
- 2.2.1.1.4. Núcleo Técnico de Ensino - NUCTE;
- 2.2.1.1.5. Núcleo de Condicionamento Físico - NUCCF;
- 2.2.1.1.6. Núcleo de Cursos de Operações Integradas - COI;
- 2.2.1.1.7. Núcleo de Capacitação em Equipamentos e Sistemas Tecnológicos - NUCEST.
- 2.2.1.2. Divisão Administrativa do CIEPS - DIVADM:
- 2.2.1.2.1. Núcleo de Logística e Patrimônio do CIEPS - NUCLPC;
- 2.2.1.2.2. Núcleo de Suporte à Tecnologia da Informação - NUCSTI.
- 3. Centro Integrado de Apoio Biopsicossocial - CIAB:
- 3.1. Conselho de Gestão do CIAB - CONSECIAB.
- 3.2. Divisão de Execução de Projetos Especiais - DIVPEPE:
- 3.2.1. Núcleo de Projetos Voltados para Grupos Terapêuticos - NUCPGT;
- 3.2.2. Núcleo de Projetos Voltados para Saúde Laboral - NUCPSL;
- 3.2.3. Núcleo de Relacionamentos Interpessoais - NUCRI.
- 3.3. Divisão Biopsicossocial - DIVBPS:
- 3.3.1. Núcleo de Assistência Social - NUCASS;
- 3.3.2. Núcleo de Psicologia - NUCPPI;
- 3.3.3. Núcleo de Psiquiatria - NUCPPIQ.
- 4. Comitê Executivo do Programa de Segurança Pública e Defesa Social Acre Pela Vida – ACVIDA:
- 4.1. Secretaria Executiva - SECEXEC.
- 4.2. Coordenação Executiva - COEXEC:
- 4.2.1. Núcleo de Articulação Interinstitucional e Comunitária - NUCAIC;
- 4.2.2. Núcleo de Produção de Informações - NUCPI;
- 4.2.3. Equipe Executiva - EQEXEC;
- 4.2.4. Equipe Gestora de Programas, Projetos e Iniciativas - EQGPPI.
- 5. Fundo Estadual sobre Drogas no Acre – FUNESD.
- g) Órgãos de Colegiados:
- 1. Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - CONESPDS;
- 2. Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública - CONGFUNDES;
- 3. Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN;
- 4. Comitê Gestor do Sistema Integrado de Segurança Pública – COMSISP;
- 5. Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira – GGIF;
- 6. Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira Internacional - GGIF-I;
- 7. Conselho Estadual de Segurança Comunitária e Cidadania - CESCC;
- 8. Conselho Penitenciário do Estado do Acre – COPEN/AC;
- 9. Conselho Executivo do Fundo Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - CONEXFNPS;
- 10. Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens - COPAAB; e
- 11. Conselho Integrado de Gestão Operacional – CIGO.
- h) Órgãos Vinculados:
- 1. Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC;
- 2. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC;
- 3. Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC;
- 4. Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN/AC;
- 5. Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE/AC; e
- 6. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

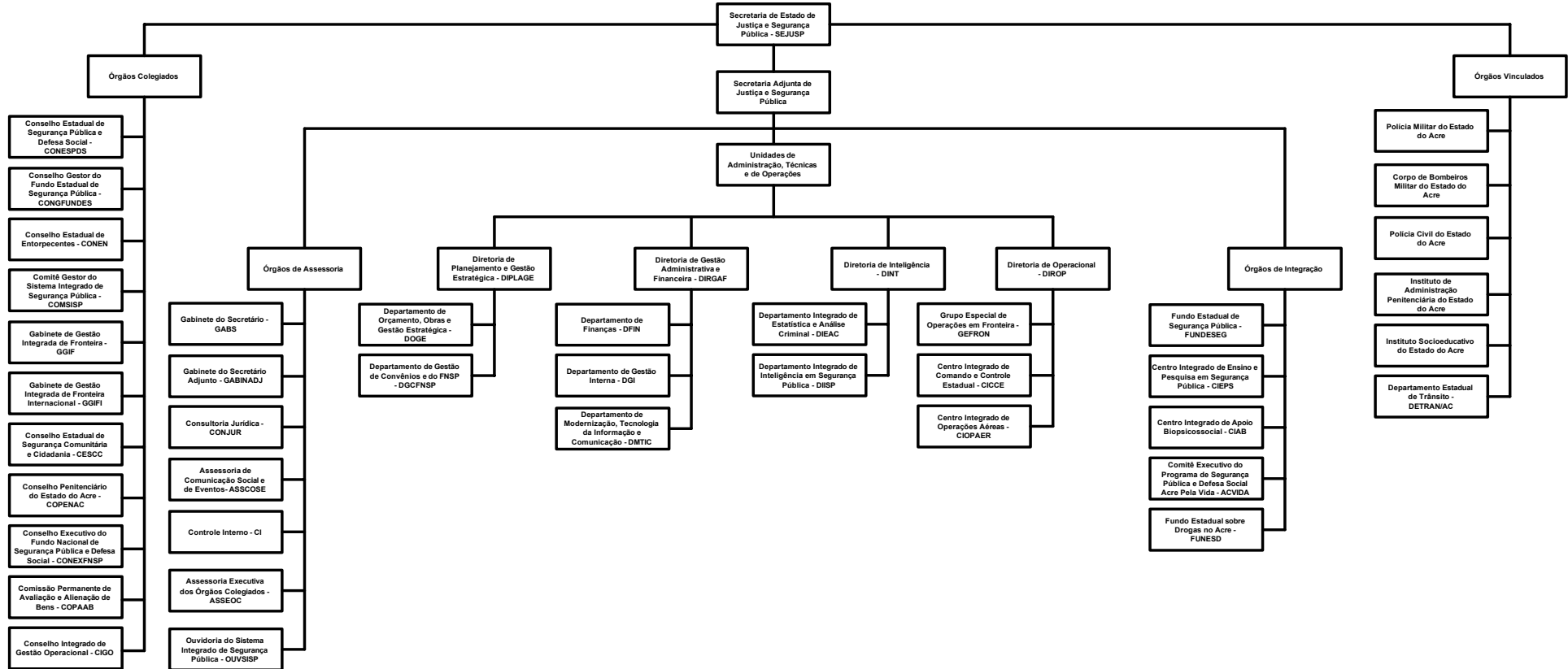
Art. 2º Fica revogado a Portaria nº. 395, de 11 de julho de 2023 e demais disposições em contrário.

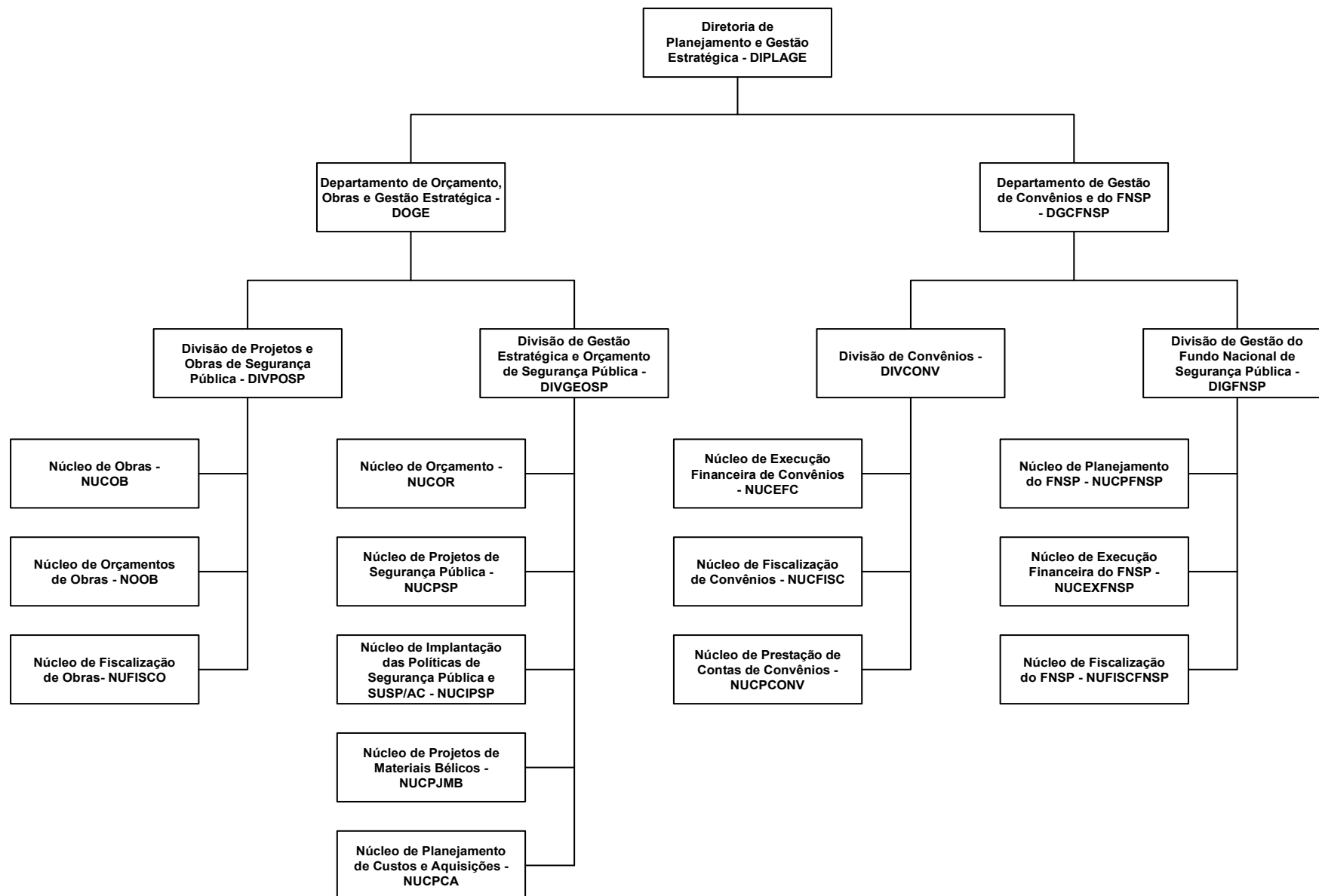
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco-Acre, 25 de agosto de 2023, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

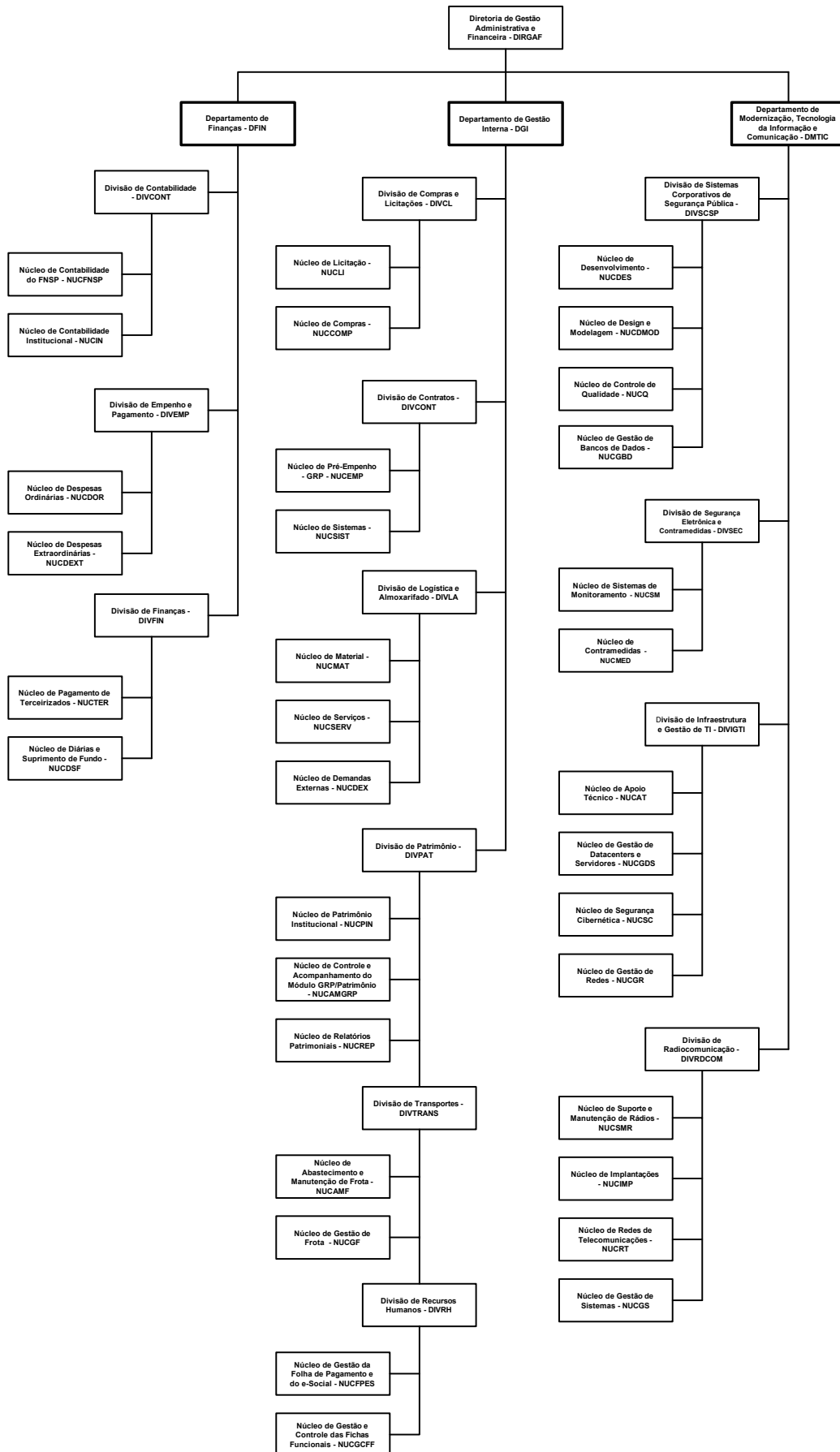
José Américo de Souza Gaia
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO 1 - ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

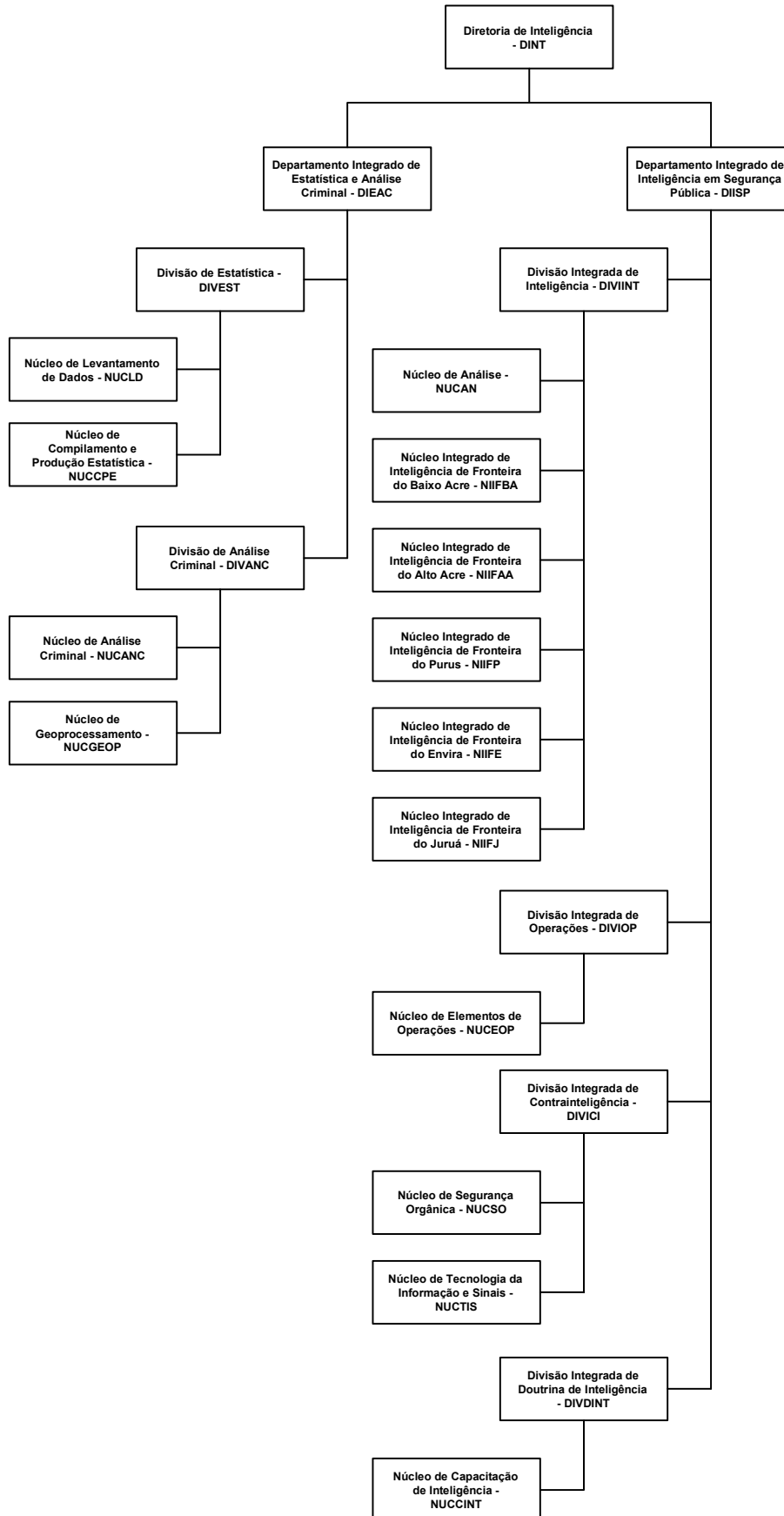


ANEXO 2 - ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIPLAGE

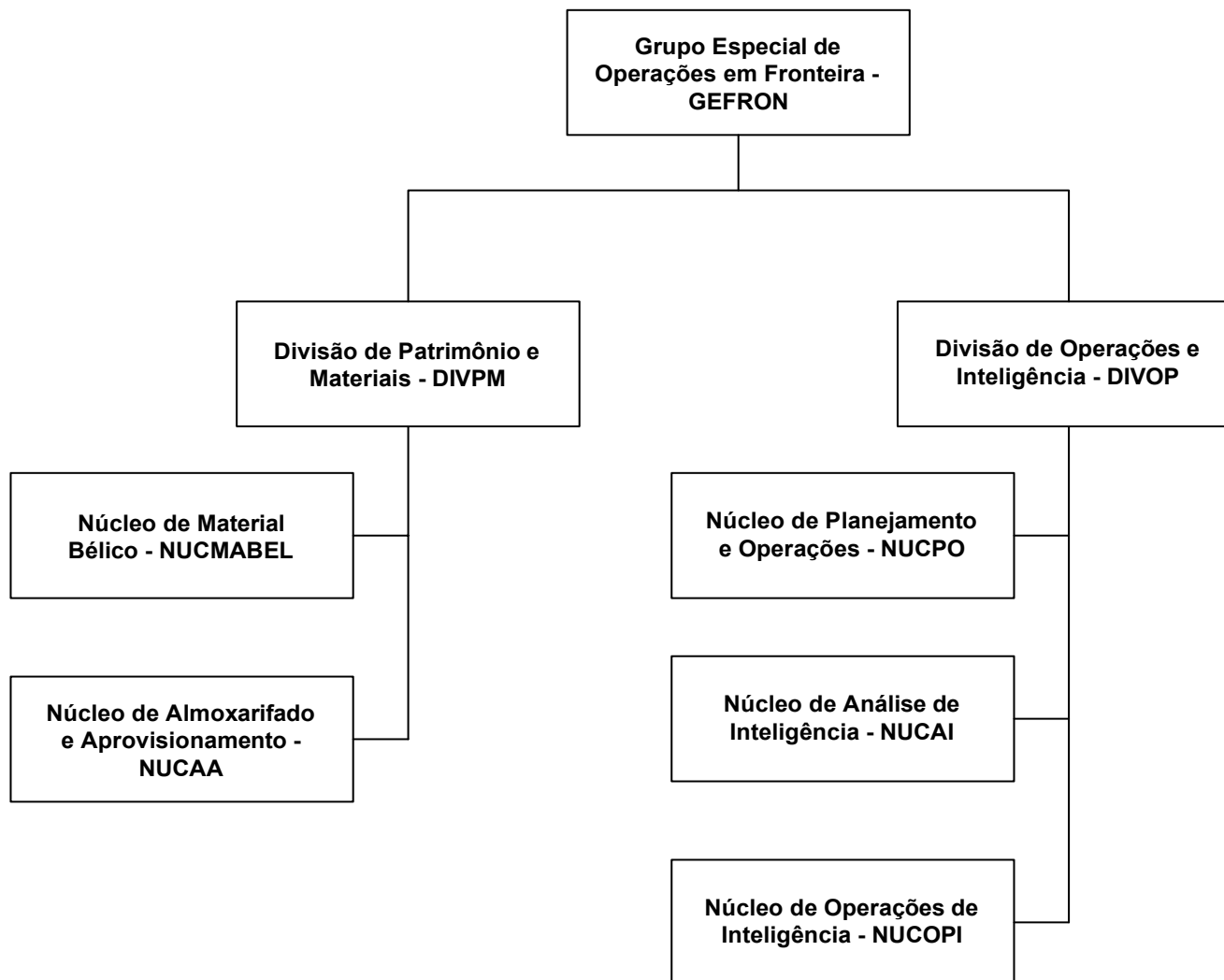
ANEXO 3 - ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRGAF



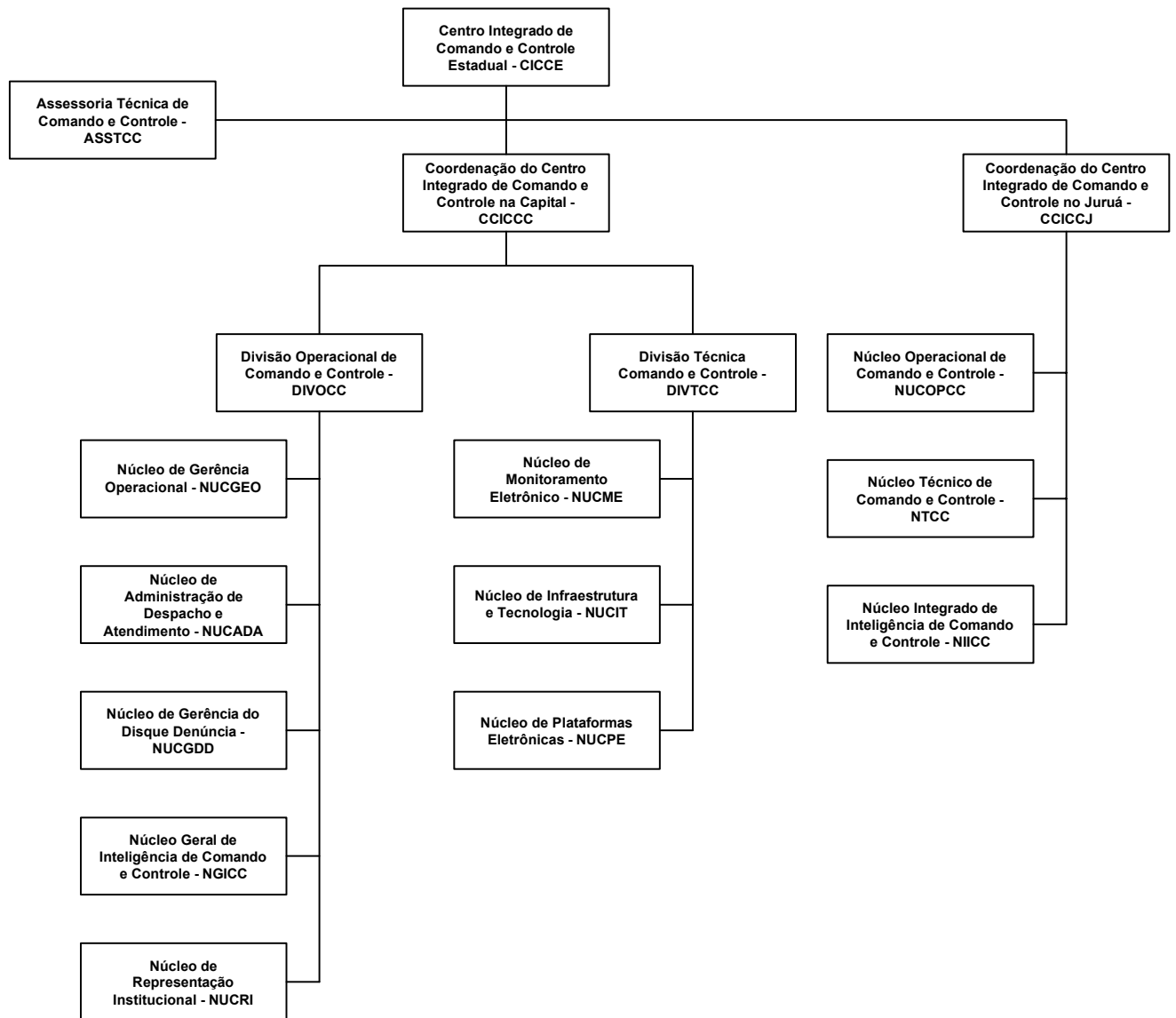
ANEXO 4 - ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA



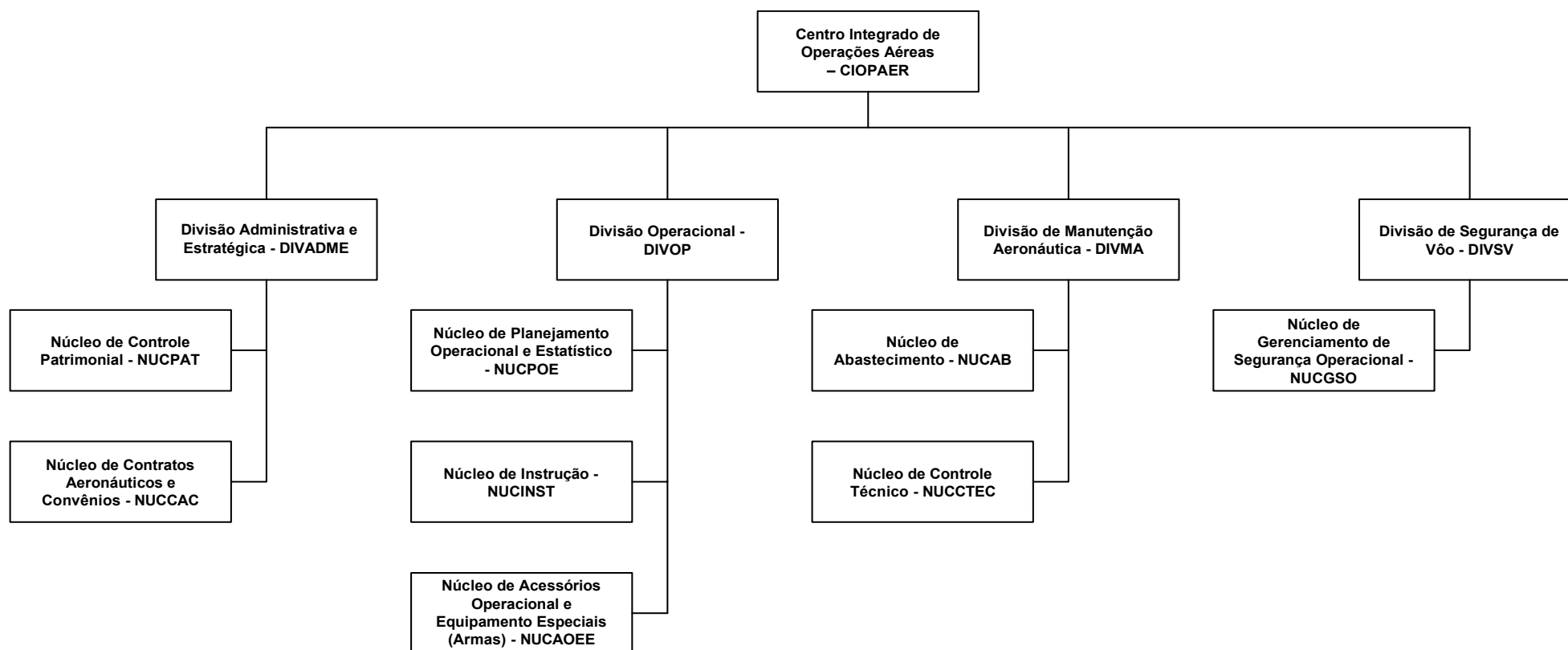
ANEXO 5 - ORGANOGRAMA DO GRUPO ESPECIAL DE OPERAÇÕES EM FRONTEIRA - GEFRON



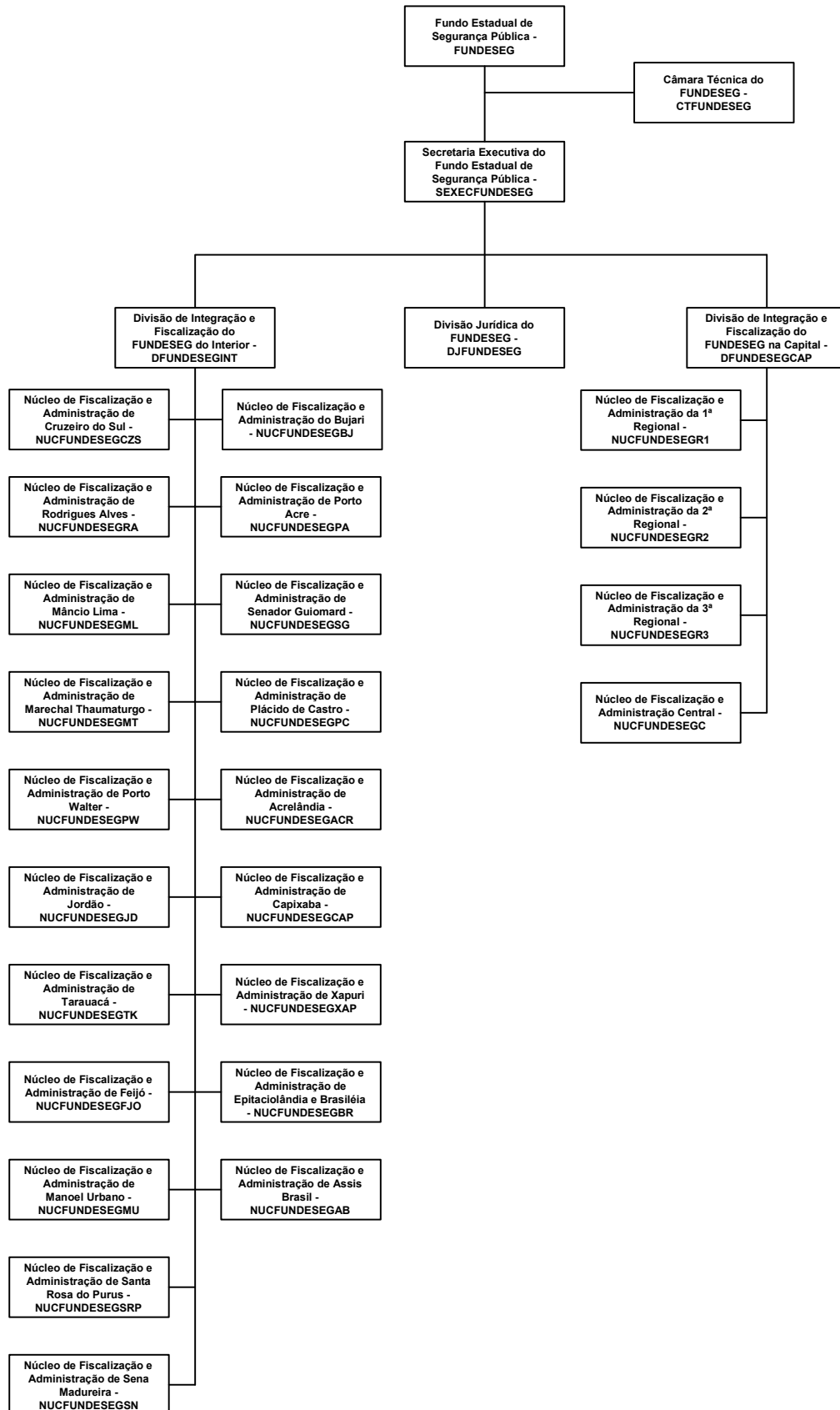
ANEXO 6 - ORGANOGRAMA DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE ESTADUAL - CICCE



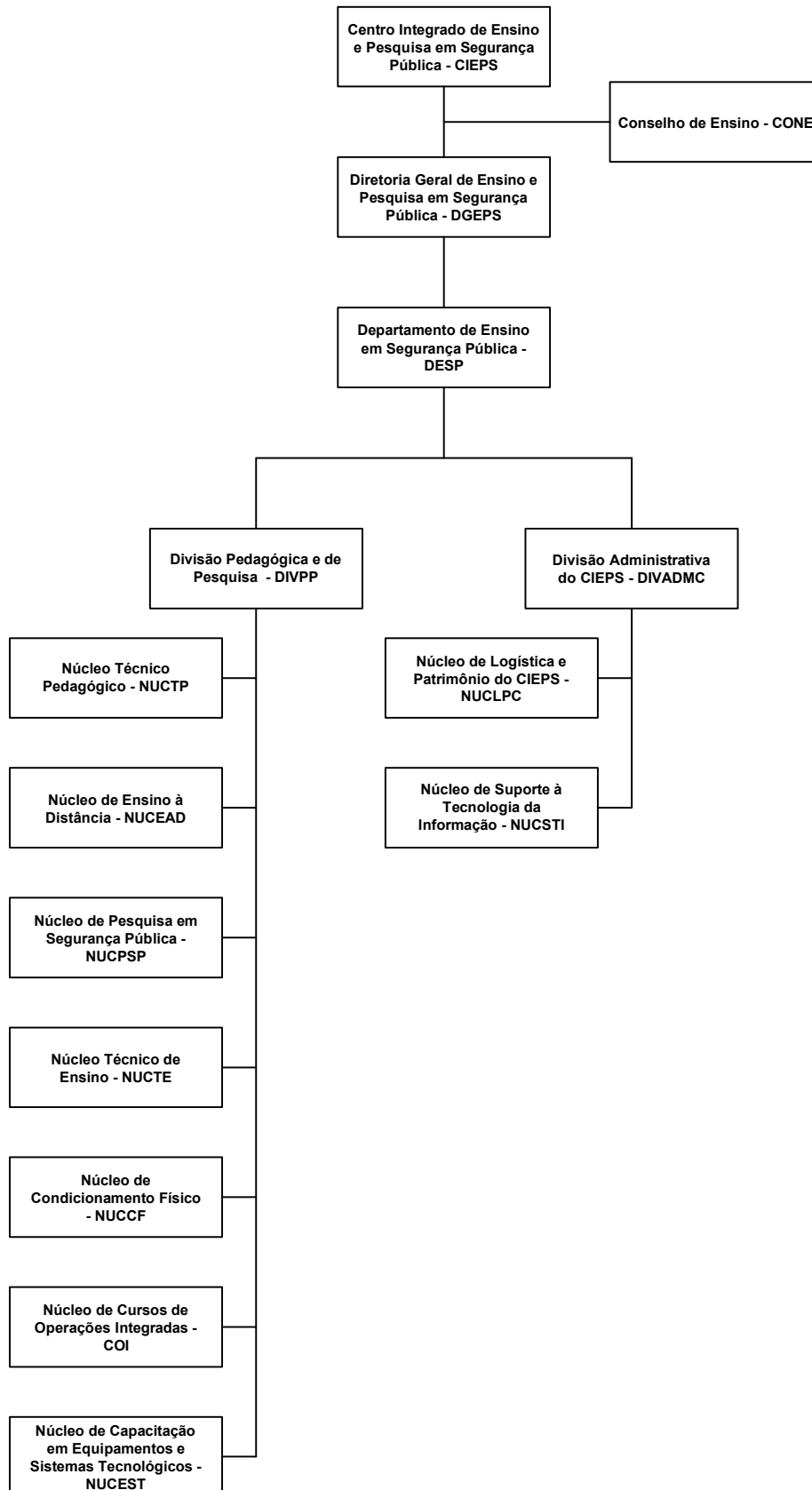
ANEXO 7 - ORGANOGRAMA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS - CIOPAER



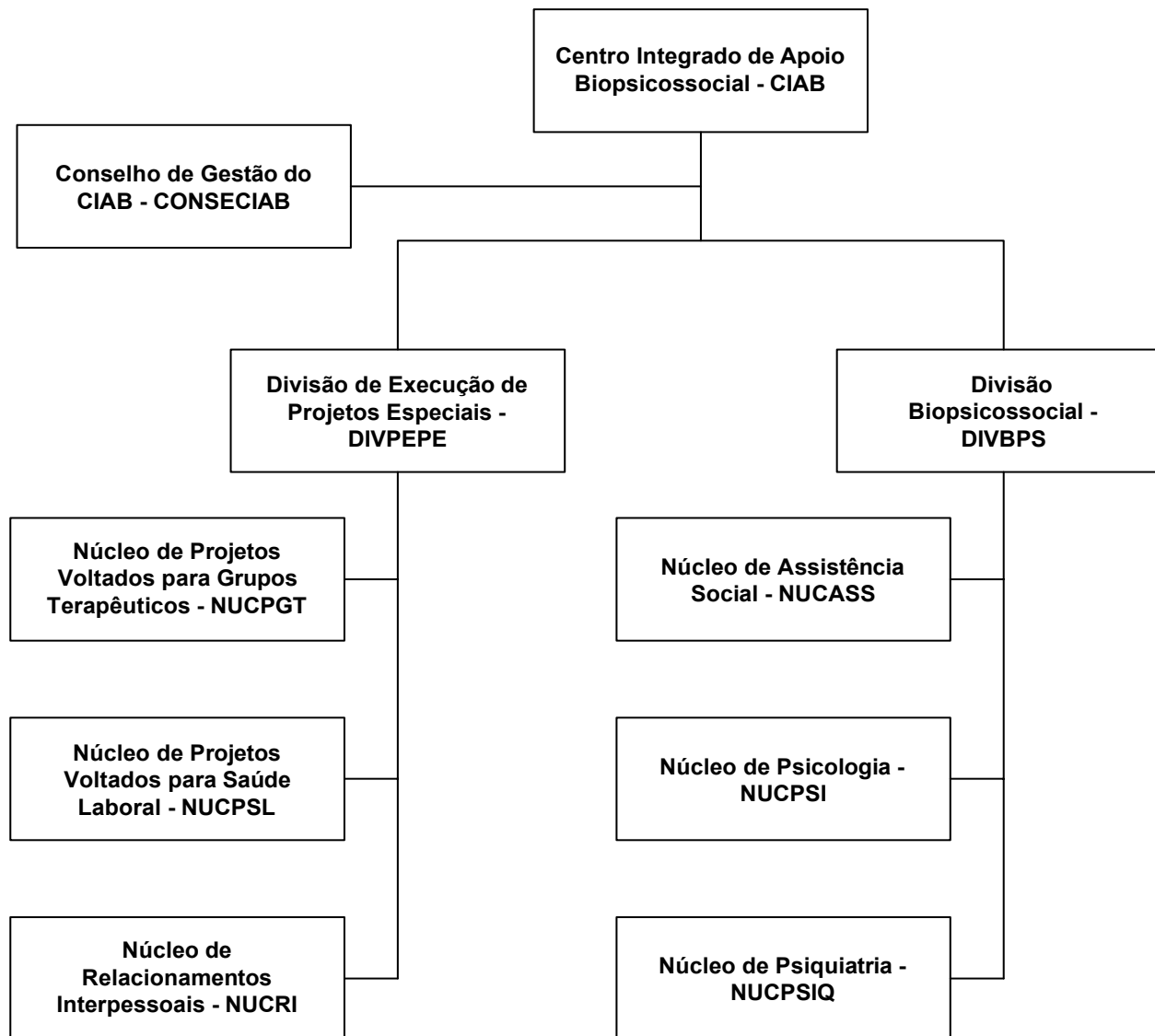
ANEXO 8 - ORGANOGRAMA DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNDESEG



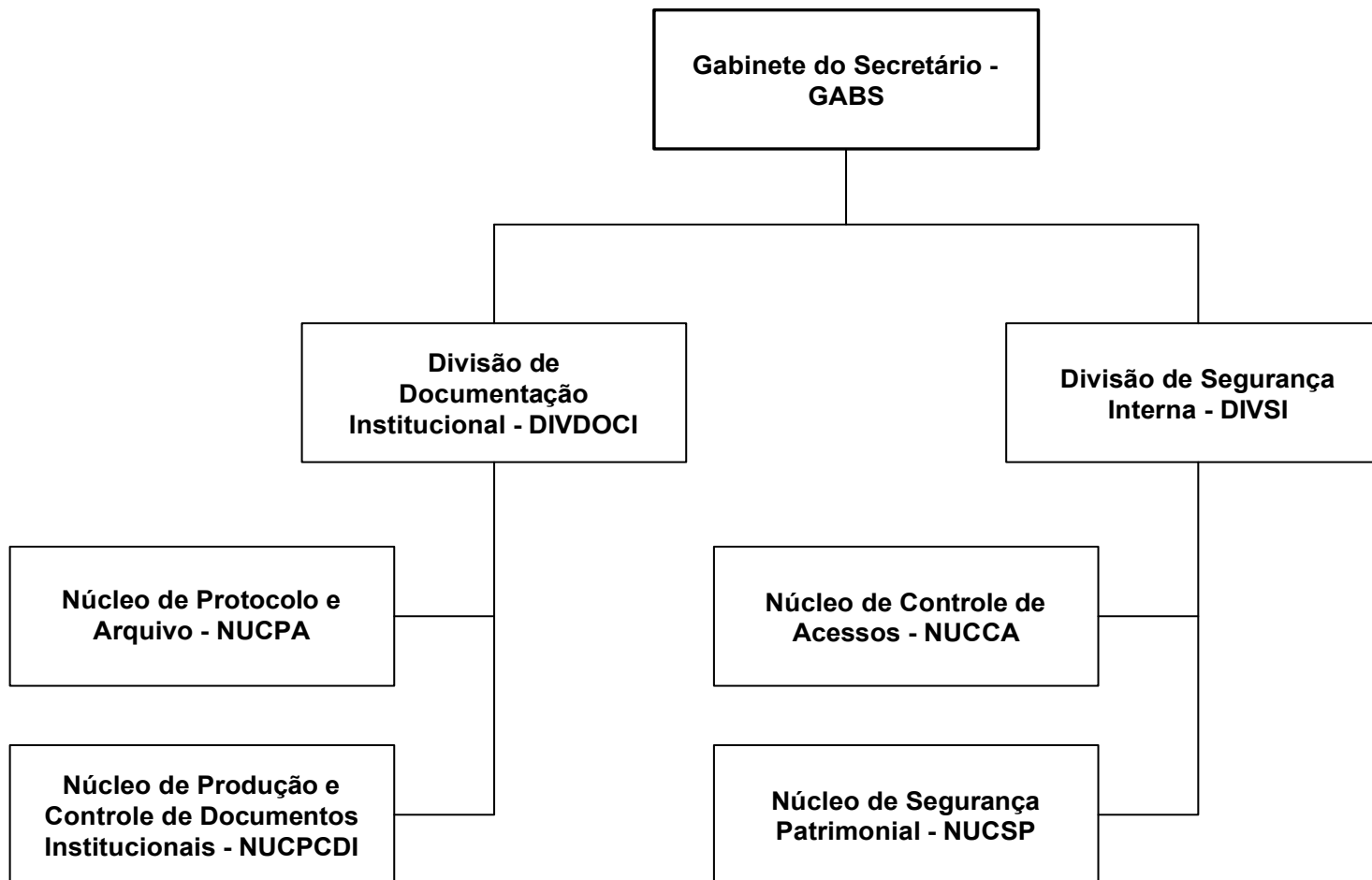
ANEXO 9 - ORGANOGRAMA DO CENTRO INTEGRADO DE ENSINO E PESQUISA EM SEGURANÇA PÚBLICA - CIEPS



ANEXO 10 - ORGANOGRAMA DO CENTRO INTEGRADO DE APOIO BIOPSIKOSSOCIAL - CIAB



ANEXO 11 - ORGANOGRAMA DO GABINETE DO SECRETÁRIO - GABS



ANEXO 12 - COMITÊ EXECUTIVO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ACRE PELA VIDA - ACVIDA

